



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
140/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
- PA, E A. R. POLEN.

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, com sede na cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ/MF nº. 05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SENTEPS**, representada pela SRA. **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, secretária municipal da SEMTEPS, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.272.372-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1408860, e empresa:

A. R. POLEN, CNPJ: 20.037.764/0001-69, com sede na Trav. Quintino Bocaiuva, nº 167, Cariri, Castanhal-PA, representada neste ato por **ALINE MAGALHÃES POLEN**, brasileira, empresária, portador da Carteira de identidade nº 3708058, SSP/PA, e CPF nº 746.818.422-49; doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 140/2017, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 140/2017 **por mais 06 (seis) meses**, ou seja de **07.11.2019 a 06.05.2020** conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato originário, a contar logo após o término do último dia pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Adita-se o valor pactuado no contrato originário proporcionalmente ao prazo de 06 (seis) meses, ou seja, **R\$ 271.554,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0601 - Fundo Municipal de Assistência Social

PT: 08 122 0002 2.067 -Operacionalização das Funções da SEMTEPS

PT: 08 244 0019 2.081- Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF- CRAS

PT: 08 244 0018 2.077 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - CRAS

NATUREZA DA DESPESA: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer direito à indenização em favor da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA



4.2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Santa Izabel do Pará, 29 de Outubro de 2019.

ADRIA LUCIA TAVARES DA
TRINDADE:25427237291

Assinado de forma digital por ADRIA LUCIA
TAVARES DA TRINDADE:25427237291

ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AR POLEN CONSTRUTORA E
SERVICOS EIRELI:20037764000169

Assinado de forma digital por AR POLEN
CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI:20037764000169
Dados: 2019.10.29 08:38:04 -02'00'

A. R. POLEN
CONTRATADO